

DELIBERAÇÃO Nº 057/2000
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre alteração curricular no
QSL 202290 - Curso de Educação
Artística - Licenciatura Plena.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 08 de dezembro de 2000,

DELIBERA:

Artigo 1º - Aprovar a alteração curricular no QSL 202290 - Curso de Educação Artística - Licenciatura Plena, conforme segue:

I. ✓ **EXCLUIR** do QSL do Curso a disciplina 09230 – Prática de Ensino em Educação Artística na Escola de 1º e 2º Graus.

II. **CRIAR e INCLUIR** no QSL do Curso, a disciplina **PRÁTICA DE ENSINO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, com suas características abaixo descritas:

Lotação: Departamento de Educação e Ciências do comportamento

Código: a determinar

Duração: Anual

Sistema de Avaliação: II

Carga Horária Total: 120 h/a

Carga Horária Semanal: 4 h/a

Créditos: 8

Localização no QSL do Curso: 4ª Série

Caráter: Obrigatório

Equivalência: 09230 – Prática de Ensino em Educação Artística na Escola de 1º e 2º Graus

Ementa: Caracterização e objetivos da disciplina; análise de parâmetros curriculares; estudo de situações de ensino específicas e metodologias adequadas. Planejamento, execução e avaliação de práticas pedagógicas em escolas da comunidade.

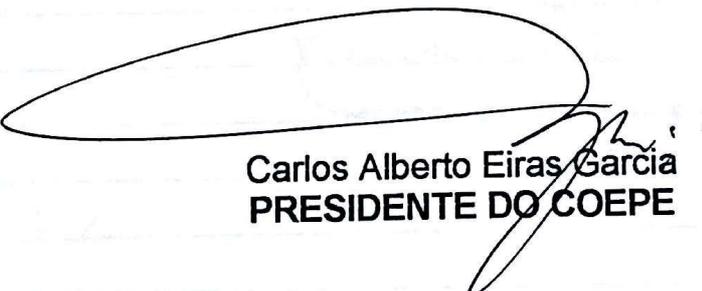
III. **AMPLIAR** a carga horária, de 90 h/a para 150 h/a, da disciplina **06188 – FUNDAMENTOS E OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO I**.

09314

- IV. **REDUZIR** a carga horária, de 150 h/a para 120 h/a, das disciplinas abaixo listadas:
06198 – Oficina de Desenho III
06201 – I Oficina de Pintura
- V. **REDUZIR** a carga horária, de 120 h/a para 60 h/a, da disciplina **06206 – ATELIER DE PROJETOS INDIVIDUAIS**

Artigo 2º - A presente **DELIBERAÇÃO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Universidade Federal do Rio Grande,
em 12 de dezembro de 2000.



Carlos Alberto Eiras Garcia
PRESIDENTE DO COEPE